

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

: 03-0007/1995 DE 1995

4-18530

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0007/1995 DE 10/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MIGUEL COLASUONNO

E M E N T A:

Denomina Presidente Antonio Sampaio o Departamento
Técnico de Saúde DT.8 da Câmara Municipal de São
Paulo, e da outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 16:47:26

00000009605-94



ARQUIVADO EM

06/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II

Câmara Municipal de

Folha n.º 1 de proc.
n.º 7 do 19 95

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 10 MAI 1995

CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PR. DANIE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR

03-0007/1995

Denomina "Presidente Antonio Sampaio" o Departamento Técnico de Saúde - DT-8 da Câmara Municipal de São Paulo.

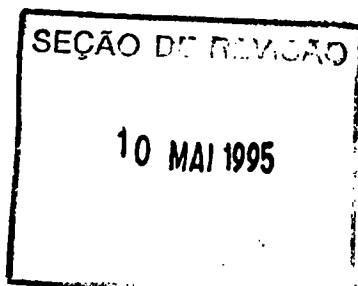
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica denominado "Presidente Antonio Sampaio" o Departamento Técnico de Saúde - DT-8 - da Câmara Municipal de São Paulo.

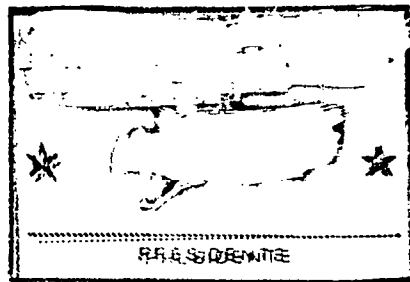
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



MIGUEL COLASUONO



PROPOSTA DE LEI Nº 12.121/94

Art. 1º - Fica instituído o

Art. 2º - Fica instituído o

Art. 3º - Fica instituído o

Art. 4º - Fica instituído o

Art. 5º - Fica instituído o

Art. 6º - Fica instituído o

Art. 7º - Fica instituído o

Art. 8º - Fica instituído o

Art. 9º - Fica instituído o

Art. 10º - Fica instituído o

Art. 11º - Fica instituído o

Art. 12º - Fica instituído o

Art. 13º - Fica instituído o

Art. 14º - Fica instituído o

Art. 15º - Fica instituído o

Art. 16º - Fica instituído o

Art. 17º - Fica instituído o

Art. 18º - Fica instituído o

Art. 19º - Fica instituído o

Art. 20º - Fica instituído o

Art. 21º - Fica instituído o

Art. 22º - Fica instituído o

Art. 23º - Fica instituído o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j...lo(s) nesta data documento(s) publi-
cado(s) sob n.º 2 e filha de informação sob
n.º 3 146/05/95 a 1



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de proc.
n.º	7	de 95

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura visa homenagear o ilustre e saudoso Presidente emérito desta Câmara Municipal, o Vereador Antonio Sampaio, que há quase dois anos nos deixou, no ápice de sua brilhante e operosa carreira política.

A vida de Antonio Sampaio está indissoluvelmente ligada à história do Poder Legislativo Paulistano, tendo ele sido um dos mais destacados Vereadores desta Casa nos últimos 40 anos. Presidente por duas vezes, a competência do Vereador Antonio Sampaio como líder, articulador e administrador fez com que fosse eleito por três vezes Presidente desta Câmara Municipal.

O impacto de sua atuação nos destinos desta Casa e na política da Cidade de São Paulo, tornam o nome do Presidente Antonio Sampaio merecedor desta homenagem. Assim sendo, solicitamos aos nossos nobre pares a aprovação deste projeto como forma de celebrar a memória daquele líder e companheiro que tanta falta faz nesta Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 007 de 19 95 16 05 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 16.05.95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

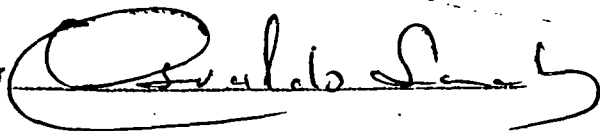
A Com. de Const. e Justiça

121 51 25

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Lcg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/05/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 22 de 05 de 1995



Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04 a 06
Em 12.06.95
(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc.	
n.º		de 19	95
São Paulo			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/06/95

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

Folha no	09	de	06
n.º	03-07	de	95
São Paulo			

16 - PAR
16-0861/1995

PARECER CONJUNTO Nº

DAS COMISSÕES

REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/95.

Projeto de Resolução, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno, visa denominar "Presidente Antonio Sampaio" o Departamento técnico de Saúde - DT.8 - da Câmara Municipal de São Paulo.

A proposta ampara-se nos arts. 14, III, e 39 da Lei Orgânica do Município, e 237, parágrafo único, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, a propositura merece acolhida, pois o saudoso Vereador Antonio Sampaio foi Presidente desta Casa por duas vezes, líder e articulador político incomparável. A sua atuação à frente do Legislativo e na política da Cidade de São Paulo o tornam merecedor desta homenagem. Favorável, portanto, o parecer.



Câmara Municipal de

Folha n.º	05
de	10
de	1995
São Paulo	

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a
opor à propositura, tendo em vista que as despesas correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas,

Comissão de Constituição e Justiça, 12/06/95.

• Dario
• Nogueira
• Nole
• Nole
• Nole
Mentor

Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Maurício
Cosme
• Branca
• Daltro

Comissão de Finanças e Orçamento,

• Almir
• Garib
• Odilon
• Proença
• Zeno

RECEBIDO	08-10	NO DIA
09/06/95	AS	25 HORAS

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17 / 06 / 1995
pagina 39 coluna 39
conferido: *Antônio*

A. A. T. M.

Em, ____/____/____

ENILZA ANDRÉ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº =07=

do processo nº 03-007 de 19 95 03, 01, 97 (a) *Az*

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

03 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 07 fls.

Arquivo em 06-01-97

O Func.º *M. C. Assis*

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS

Aux. do Secretário II

SEGUIE *MI* juntado *2* nesta data, *01* documento *-* e papel para informação, rubricado */*

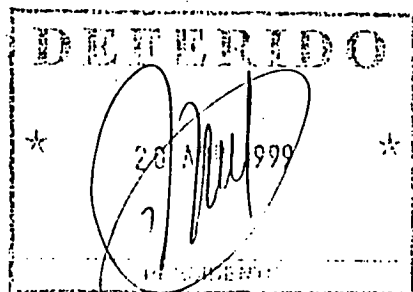
sob folha *-* nº *08209#*

Em *23* *4* *98*

(a)
MARIA ANGELICA MARIA GUMABRAS
Documentalista



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE LIDERANÇA DO PPB
VEREADOR PAULO FRANGE



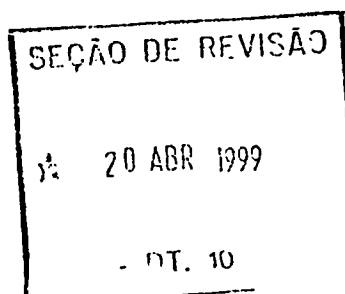
★ **REQUERIMENTO "D" N.º** ★

13 - RDS
13-0797/1999

REQUEIRO à Douta Mesa na forma regimental (art. 223, inciso XIII da Resolução 02 de 1991) sejam desarquivados os Projetos de Lei abaixo designados, sendo estes: 879/96; 774/96; 463/96; 265/95; 479/94, como também o PR 07/95, todos de autoria do Sr. Vereador Miguel Colassuono.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999.

PAULO FRANGE
LÍDER DO PPB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

#09#

do processo n.º

PR 03-0007

de 19

95

23.4

99

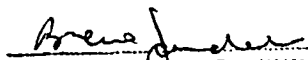
(a)

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar os projetos citados para
volta à tramitação.

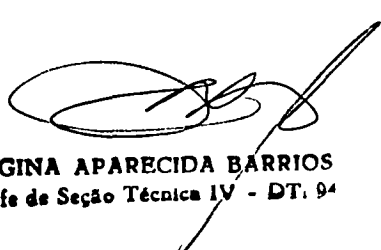
20/04/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

A ATM-Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitado pelo RDS 13-0797/1999, segue o
presente expediente para Volta a Tramitação.

DT.94, em 23 de abril de 1999


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação sob nº

10 212 101 a 62

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 7 de 19 95 2 2 10 (n) 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02/02/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	23-4-99
Arquivado novamente em	16-3-2001
Cl. 10	Fls. ° O Func° 00